



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2024.**

**Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores(as):**

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de **Lei Municipal nº 07/2024**, que **“DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 09 (NOVE) PROFESSORES (AS) EDUCAÇÃO INFANTIL; 08 (OITO) PROFESSORES DE SÉRIES INICIAIS E 01(UM) PROFESSOR ÁREA 02- LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, por excepcional interesse público, por prazo determinado até o final letivo de 2024.

Justifica-se a necessidade de contratação temporário a de professores pelas seguintes demandas:

Na Escola Municipal Donato Rodrigues necessita de: **03 Professores de séries iniciais** para atender o 1º e 2º ano e **02 Professores educação infantil** para Nível Pré A e Pré B devido a implantação do turno integral conforme exigido nas Meta 06 do Plano Nacional de Educação que está sendo fiscalizado pelo Ministério Público da Promotoria Regional de Educação através do Procedimento Administrativo nº 01136.000.307/2021 o que gerará uma grande demanda de serviços e aumento de alunos; e **01 Professor de séries iniciais e 01 Professor educação infantil itinerantes** para substituição dos professores titulares de turmas viabilizando o cumprimento de 1/3 das atividades de planejamento conforme determina a LDB(Lei Federal nº 9394/96).

Na Escola Municipal Eponina Franco Galvão há necessidade de provimento das demandas sendo de: **02 Professores de séries iniciais** para substituição das servidoras efetivas Delva Fagundes de Souza e Maria Rosana Fernandes Mesadri que foram aposentadas; **02 Professores de séries iniciais itinerantes** para substituição dos professores titulares de turmas viabilizando o cumprimento de 1/3 das atividades de planejamento conforme determina a LDB(Lei Federal nº 9394/96); e **01(UM) Professores Área 02- Licenciatura em Geografia** necessidade gerada pelo pedido de aposentadoria por tempo de contribuição da Professora Marilusa Francisca Ardenghi.

Na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos há necessidade de provimento das demandas de: **03 Professores educação infantil** para substituição das servidoras efetivas Leticia de Oliveira, Simara Descovi e Francieli Dalbianco que solicitaram exoneração dos cargos efetivos; **02 Professores de educação infantil itinerantes** para substituição dos



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

professores titulares de turmas viabilizando o cumprimento de 1/3 das atividades de planejamento conforme determina a LDB(Lei Federal nº 9394/96); e **01 Professor de educação infantil** para atendimento da demanda devido a implantação do turno integral conforme exigido nas Meta 06 do Plano Nacional de Educação que está sendo fiscalizado pelo Ministério Público da Promotoria Regional de Educação através do Procedimento Administrativo nº 01136.000.307/2021 o que gerará uma grande demanda de serviços e aumento de alunos.

Existe uma carência de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir circunstâncias que caracteriza a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso.

As contratações de que trata a presente lei será feita conforme lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado que foi feito pelo Município caso não tenha vaga será feito outro processo seletivo.

**Tendo em vista o retorno das atividades escolares necessitamos a aprovação urgente deste Projeto, contamos com Vossa Colaboração.**

**Pedimos a aprovação urgente, urgentíssima.**

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DAS MISSÕES-RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 07/2024.**

**“DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 09 (NOVE) PROFESSORES (AS) EDUCAÇÃO INFANTIL; 08 (OITO) PROFESSORES DE SÉRIES INICIAIS E 01(UM) PROFESSOR ÁREA 02- LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - É Declarada situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 o provimento da demanda de **até 09 (nove) Professores(as) Área 01- de Educação Infantil, até 08 (oito) Professores(as) Área 01- de Séries Iniciais, e 01(UM) Professores Área 02- Licenciatura em Geografia** pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir.

**§1º** - Caracteriza a situação temporária de excepcional interesse público a necessidade de provimento das demandas geradas na Escola Municipal Donato Rodrigues sendo de: **03 Professores de séries iniciais** para atender o 1º e 2º ano e **02 Professores educação infantil** para Nivel Pré A e Pré B devido a implantação do turno integral conforme exigido nas Meta 06 do Plano Nacional de Educação que está sendo fiscalizado pelo Ministério Público da Promotoria Regional de Educação através do Procedimento Administrativo nº 01136.000.307/2021 o que gerará uma grande demanda de serviços e aumento de alunos; e **01 Professor de séries iniciais e 01 Professor educação infantil itinerantes** para substituição dos professores titulares de turmas viabilizando o cumprimento de 1/3 das atividades de planejamento conforme determina a LDB(Lei Federal nº 9394/96).

**§2º** - Caracteriza a situação temporária de excepcional interesse público a necessidade de provimento das demandas geradas na Escola Municipal Eponina Franco Galvão sendo de: **02 Professores de séries iniciais** para substituição das servidoras efetivas Delva Fagundes de Souza e Maria Rosana Fernandes Mesadri que foram aposentadas; **02 Professores de séries iniciais** itinerantes para substituição dos professores titulares de



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

turmas viabilizando o cumprimento de 1/3 das atividades de planejamento conforme determina a LDB(Lei Federal nº 9394/96); e **01(um) Professor Área 02- Licenciatura em Geografia** necessidade gerada pelo pedido de aposentadoria por tempo de contribuição da Professora Marilusa Francisca Ardenghi.

**§3º** - Caracteriza a situação temporária de excepcional interesse público a necessidade de provimento das demandas geradas na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos sendo de: **03 Professores educação infantil** para substituição das servidoras efetivas Leticia de Oliveira, Simara Descovi e Francieli Dalbianco que solicitaram exoneração dos cargos efetivos; **02 Professores de educação infantil itinerantes** para substituição dos professores titulares de turmas viabilizando o cumprimento de 1/3 das atividades de planejamento conforme determina a LDB(Lei Federal nº 9394/96); e **01 Professor de educação infantil** para atendimento da demanda devido a implantação do turno integral conforme exigido nas Meta 06 do Plano Nacional de Educação que está sendo fiscalizado pelo Ministério Público da Promotoria Regional de Educação através do Procedimento Administrativo nº 01136.000.307/2021 o que gerará uma grande demanda de serviços e aumento de alunos.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de até **09 (nove) PROFESSORES (AS) ÁREA 01- EDUCAÇÃO INFANTIL, (20) vinte horas, Nível I, com formação em Pedagogia Hab. Em Educação Infantil** para trabalhar com as turmas de Educação Infantil nos turnos e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação; até **08 (oito) PROFESSORES(AS) ) ÁREA 01- SÉRIES INICIAIS, (20) vinte horas, Nível I, com formação em Pedagogia Hab. Anos Iniciais** para trabalhar com as turmas de Ensino Fundamental nos turnos e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação; **E UM (01) PROFESSOR - DE ÁREA 02- LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**, com carga horária de 20 horas semanais, nível I para trabalhar com as turmas de Ensino Fundamental nos turnos e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - As contratações serão por prazo determinado de até o final do ano letivo de 2024 mantidas a excepcionalidade, ou até realização de concurso público.

**§1º** - Os contratos serão de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 533/2006 e 1184/2011 e suas alterações posteriores.

**§2º** - A contratação de que trata o art.2º será feita conforme lista de classificação dos Processos Seletivos válidos e/ou a ser realizado caso não haja classificadas (os) em processo seletivo vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**Professor**

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
UNIDADE 01 FUNDEB  
PROJ ATIV 2023 Manut .Atv. Sec. Educ. FUNDEB – Pessoal  
DES 137 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
DES 138 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais  
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
UNIDADE 01 FUNDEB  
PROJ ATIV 2025 Manut .Atv. Sec. Educ. FUNDEB – Pessoal  
DES 168 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
DES 169 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais  
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
UNIDADE 02 MDE  
PROJ ATIV 2029 Manut .Atv. Escolas Ens. Fundamental  
DES 176 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
DES 177 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais  
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
UNIDADE 02 MDE  
PROJ ATIV 2031 Manut .Atv. Escolas End. Infantil  
DES 196 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
DES 197 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DAS MISSÕES-RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**IMPACTO ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO 2024**  
**TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO PROFESSORES**

Cargo	Concurs	Contrat.	TEMPO	Impacto	NIVEL	Coefic.	Venc. Bas	inss	Vale	venc Mês	VALOR ANO C
Professor Nivel 01	0	18	10	18	1	1,00	2.290,29	480,96	159,00	2.930,25	597.595,37

OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

OBS 2: O presente impacto fora calculado para exercicio ano letivo de 2024.

OBS 3: Foram considerados para presente impacto os valores já previstos na revisão quadro para 2024.

  
**P M. Boa Vista das Missões**  
 CNPJ 92.410.562/0001-21  
**Esmarilato Carpes**  
 Contador  
 CRC/RS 067248/0-8 - Matrícula 752



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Mem.nº 25 /2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

PARA: SETOR JURÍDICO

Vimos através deste, solicitar que seja chamado os inscritos no Processo Seletivo para atender a demanda das escolas municipais conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CARGO
4 Professores Séries Iniciais 3 professores Educação Infantil	<b>EMEF DONATO RODRIGUES</b> - 3 PROFESSORES PARA ATENDER 1º E 2º ANO EM AUMENTO DA DEMANDA DE TURMAS DE TURNO INTEGRAL; - 2 PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DO TURNO INTEGRAL DO PRÉ-ESCOLAR NÍVEL A e B; - 1 PROFESSOR ITINERANTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1/3 DE HORAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES, SEGUNDO A LDB 9394/96 DAS TURMAS DE PRÉ NÍVEL A e B; - 1 PROFESSOR ITINERANTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1/3 DE HORAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES, SEGUNDO A LDB 9394/96 DAS TURMAS DE 1º E 2º ANO.
4 Professores Séries Iniciais 1 Professores de Geografia	<b>EMEF EPONINA FRANCO GALVÃO</b> - 2 PROFESSORAS PARA O 1º E 5º ANO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DELVA FAGUNDES DE SOUZA E MARIA ROSANA FERNANDES MESADRI (APOSENTADAS); - 2 PROFESSORAS ITINERANTES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE 1/3 DE HORAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES, CONFORME A LDB 9394/96. -1 PROFESSOR DE GEOGRAFIA EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARILUSA FLÔR (APOSENTADA).
6 Professoras de Educação Infantil	<b>EMEI PRIMEIROS PASSOS</b> - 3 PROFESSORES EM SUBSTITUIÇÃO AS PROFESSORAS EXONERADAS: LETICIA OLIVEIRA, SIMARA DESCOVI, FRANCIELE MENEZES DE OLIVEIRA; - 2 PROFESSORAS ITINERANTES SUPRIR 1/3 DA HORAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES E - 1 PROFESSORA PARA ATENDER A DEMANDA DO TURNO INTEGRAL.
TOTAL DE PROFESSORES SÉRIES INICIAIS	08
TOTAL DE PROFESSORES ED. INFANTIL	09
TOTAL DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01

Desde já agradecemos a colaboração.

Boa Vista das Missões, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

PREFEITO MUNICIPAL

DELVA FAGUNDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura e Turismo